



MUNICÍPIO DE LARANJAL
Estado do Paraná
CNPJ: 95.684.536/0001-80

Portaria N° 157/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica excluída a gratificação por dedicação exclusiva (TIDE), que foi concedida à servidora, **Raquel Aparecida Oliveira**, ocupante de cargo efetivo do Município de Laranjal/PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de março de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal